



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.206
e-mail: andredegilson@cmspa.rj.gov.br
GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ DE GILSON

PROJETO DE LEI Nº042/ 2009.

*Inclui na Calendário Oficial do Município,
a Caminhada Evanvéllica, a ser realizada a
cada ano no dia 1º de maio.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus
representantes legais,**


RESOLVE;


Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município, a
Caminhada Evangélica, a ser realizada a cada ano no dia 1º de maio.

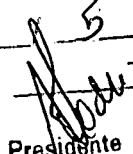
Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

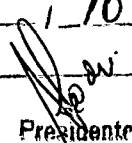
J U S T I F I C A T I V A

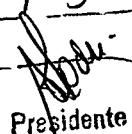
Sala das Sessões, 13 de maio de 2009.


ANDRÉ DE GILSON
= Vereador =

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em, 1º / 10 / 2009

Presidente

CIENTE
Constou do expediente da Sessão
do dia 26 / 5 / 2009

Presidente

APROVADO
2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em, 6 / 10 / 2009

Presidente

A COMISSÃO
De Justiça e Redação
Em, 26 / 5 / 2009

Presidente